



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E VINTE E UM BARRA DOIS MIL E VINTE E SEIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO ESTE DE OLHÃO, INICIO DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade de votos aprovar a inclusão da presente matéria na Ordem do Dia. Deliberado igualmente por unanimidade de votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta, nomeadamente: Iniciar o procedimento de alteração simplificada do Plano de Pormenor Este de Olhão, incidente sobre o Lote A e o Lote Trinta e Três, nos termos da alínea c do número um do artigo cento e vinte e três do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua redação atual; Sujeitar a proposta de alteração simplificada a consulta pública, nos termos do número três do artigo cento e vinte e três do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; Solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve a emissão de parecer não vinculativo quanto à conformidade da proposta com as disposições legais e regulamentares vigentes, bem como quanto à sua compatibilidade ou conformidade com os programas e planos territoriais eficazes, nos termos do número onze do artigo cento e vinte e três do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; Aprovar a minuta do aviso de abertura do procedimento, a publicitar nos termos legais e Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três, para os efeitos previstos no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação está conforme o original e foi extraída da ata número onze da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis. ----

Vinte e nove de maio de dois mil e vinte e seis. -----

O Responsável

O Chefe da Divisão Jurídica

(Pedro Miguel Grilo Pinheiro)